



**AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE**

**Economia Circular, da teoria à prática
14º Encontro Valorpneu
Unhais da Serra, 10 de novembro de 2016**

Ana Cristina Carrola

Diretora do Departamento de Resíduos, Agência Portuguesa do Ambiente



ÍNDICE DA APRESENTAÇÃO

☐ APA: Factos e números

☐ Economia Circular – a teoria

○ “pacote” economia circular

☐ Economia Circular – da teoria à prática

Promover as soluções de prevenção e reciclagem na gestão de resíduos

Desmaterialização e simplificação de processos

Simplificação legislativa

Instrumentos económicos

1. APA: FACTOS E NÚMEROS



A APA foi criada em 2012, em resultado da fusão de 9 organismos distintos.

É um instituto público moderno, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

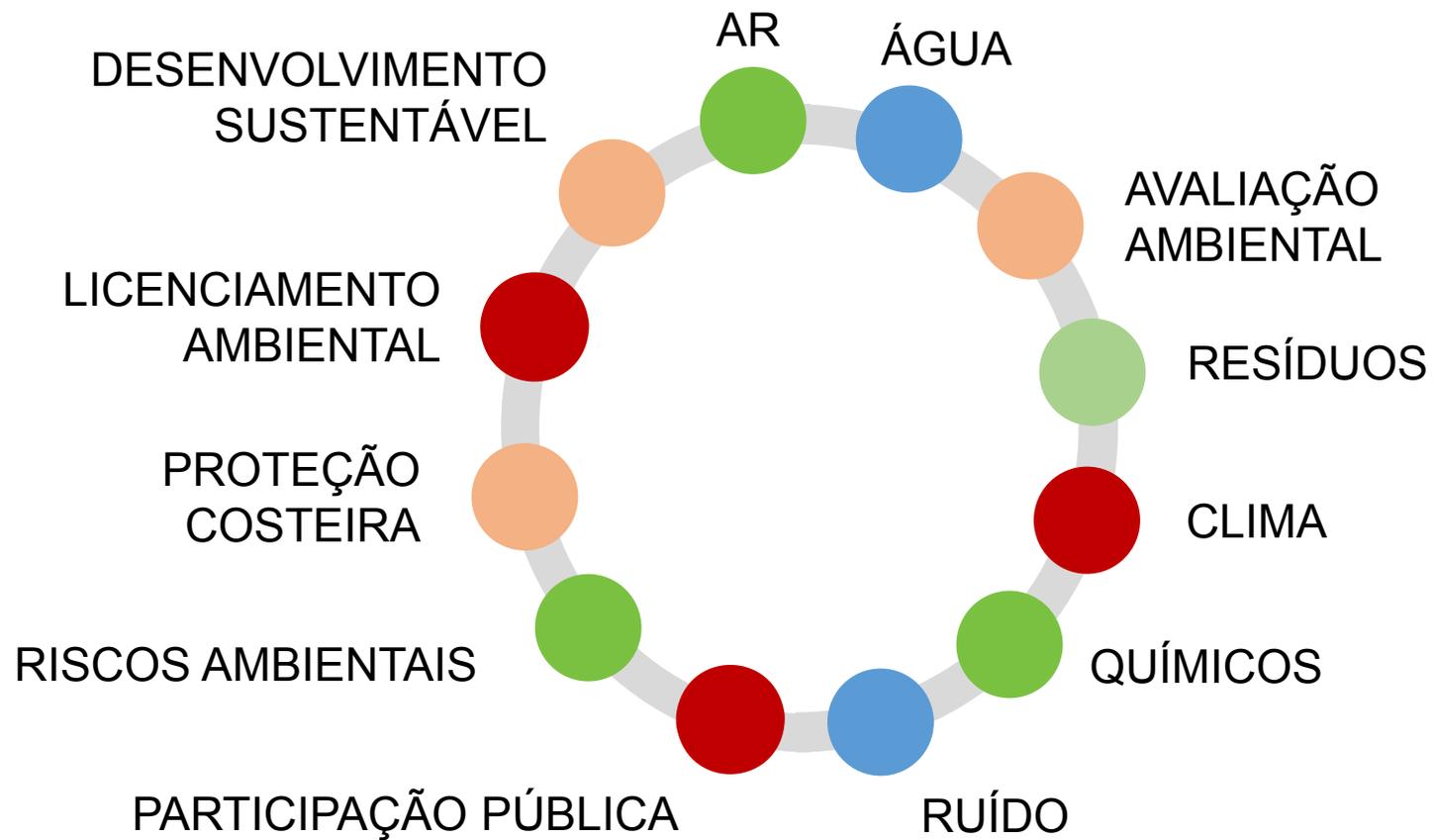
MISSÃO

A APA é a instituição pública que tem por missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável.



Executa a sua missão através da cooperação próxima e articulada com outros organismos públicos, privados e a sociedade civil.

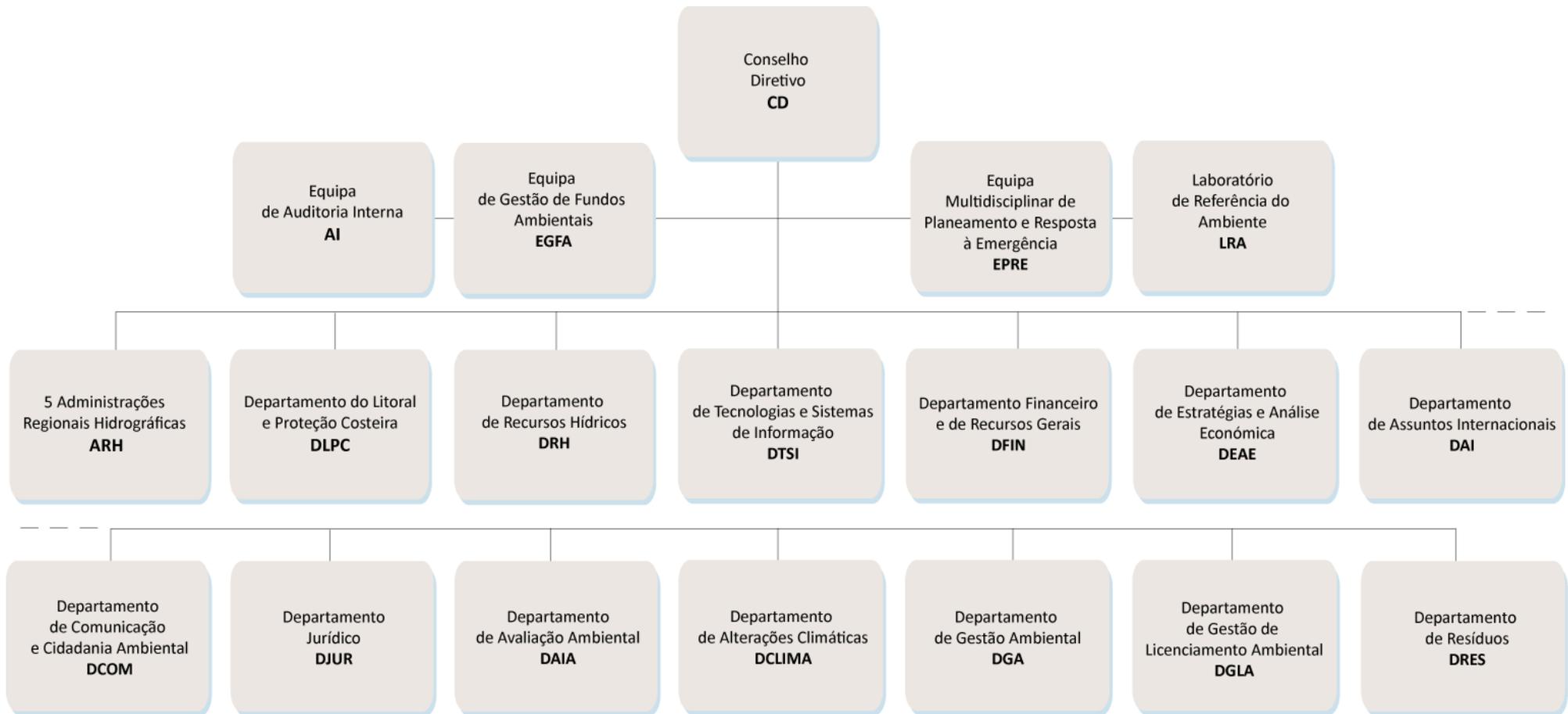
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATIVIDADE



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- 01 Aumentar o nível de proteção, recuperação e valorização dos ecossistemas
- Aumentar o nível de proteção de pessoas e bens face a situações de risco 02
- 03 Melhorar o conhecimento e a informação sobre o Ambiente
- Reforçar a participação pública e assegurar o envolvimento das instituições 04
- 05 Garantir a excelência no desempenho das competências atribuídas

ORGANOGRAMA



RECURSOS HUMANOS

A APA tem cerca de **700** funcionários

têm formação superior

(licenciatura, mestrado ou doutoramento)

são mulheres

61%

64%



LOCALIZAÇÃO



A APA tem sede em Lisboa e conta com 5 Administrações Regionais Hidrográficas:

- Norte
- Centro
- Tejo e Oeste
- Alentejo
- Algarve

INFRAESTRUTURAS NACIONAIS DA APA



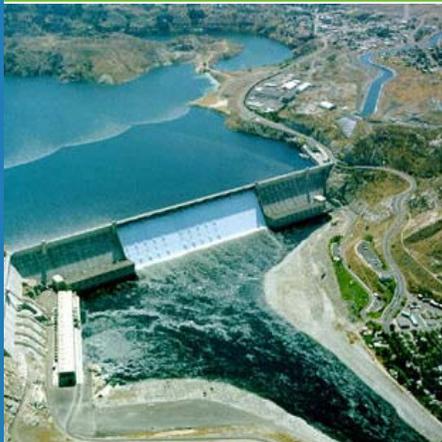
Rede de
Monitorização dos
Recursos Hídricos



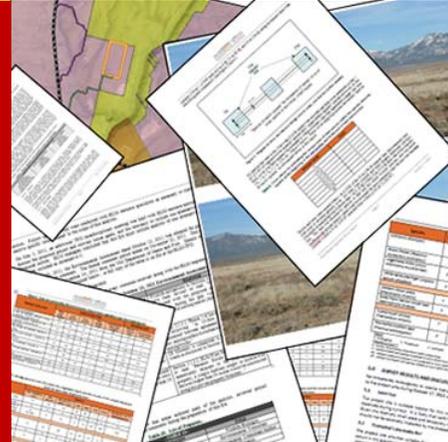
Centro de
Documentação
de Ambiente



Rede Laboratorial



Rede de Alerta de
Radioatividade do Ar



Rede da Qualidade
do Ar

- O **modelo linear de crescimento económico** em que outrora nos baseávamos já **não serve** as necessidades das modernas sociedades de hoje num mundo globalizado.
- O nosso futuro **não pode ser construído** sobre um modelo «**extrair-fabricar-descartar**».
- Para garantir o crescimento sustentável, é **necessário garantir** que a **utilização dos seus recursos é feita de uma forma mais inteligente e sustentável**.

Numa **ECONOMIA CIRCULAR**:

- o valor dos produtos e materiais é mantido durante o maior tempo possível;
- a produção de resíduos e a utilização de recursos reduzem-se ao mínimo; e
- quando os produtos atingem o final da sua vida útil, os recursos mantêm-se na economia para serem reutilizados/reciclados e voltarem a gerar valor.

Economia Circular – Pacote da Comissão Europeia

NOVO PACOTE DA ECONOMIA CIRCULAR, que a Comissão apresentou a 2 de dezembro de 2015, é constituído por um **PLANO DE AÇÃO** que integra uma série de propostas legislativas, designadamente no contexto dos resíduos.

Este pacote conta com o **FINANCIAMENTO** de cerca **650 milhões de euros** do programa Horizonte 2020 e de **5,5 mil milhões de euros** no âmbito dos fundos estruturais e de investimento.

o Plano de Ação

- identifica várias iniciativas a implementar nos próximos **5 anos** a fim de facilitar a transição para uma economia circular;
- concentra a atenção nos domínios em que a ação a nível da UE traz valor acrescentado real e pode marcar uma diferença no terreno:
 - Estabelece medidas destinadas a «fechar o ciclo» e a ter em conta todas as fases do ciclo de vida de um produto:
 - da produção e do consumo
 - à gestão dos resíduos e ao mercado das matérias-primas secundárias
 - Prevê ações que incidem nos obstáculos de mercado em setores específicos ou fluxos de materiais, tais como plástico, resíduos alimentares, matérias-primas críticas, construção e demolição, biomassa e produtos de base biológica
 - Estabelece ainda medidas horizontais em domínios como a inovação e o investimento.

Economia Circular – Pacote da Comissão Europeia

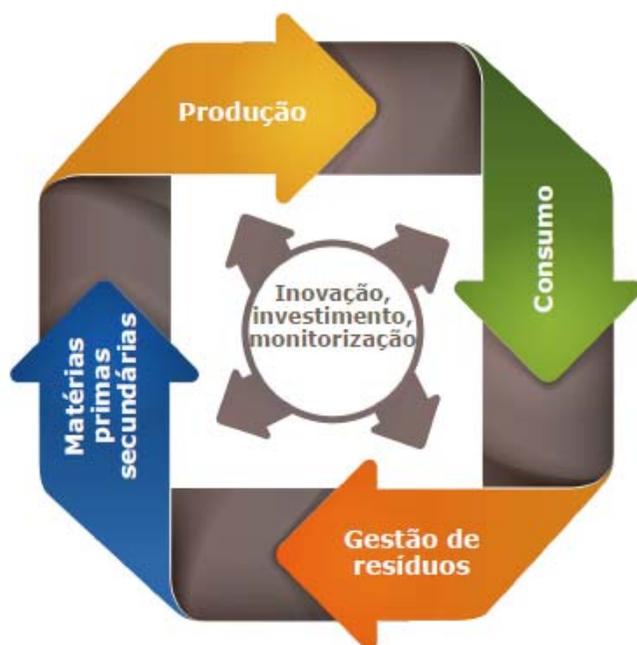
As PROPOSTAS LEGISLATIVAS RELATIVAS AOS RESÍDUOS:

- Estabelecem uma visão clara e ambiciosa de longo prazo para aumentar a reciclagem e reduzir a deposição em aterro;
- Apresentam medidas concretas no sentido da harmonização de conceitos e metodologias de cálculo de metas e indicadores.

Pretende-se no “pacote resíduos” no âmbito da economia circular:

- rever quatro diretivas na área de gestão de resíduos (diretiva-quadro de resíduos; deposição em aterro; resíduos de embalagens; resíduos de equipamentos elétricos e electrónicos e veículos em fim de vida)
- estabelecer novas metas para o horizonte temporal de 2030;
- criar regras mínimas para a aplicação da responsabilidade alargada do produtor.

ÁREAS PRIORITÁRIAS



Objetivos

- **Conceção de produtos:** Incentivos, que poderão ser económicos, a uma melhor conceção dos produtos que sejam mais facilmente reutilizáveis ou valorizáveis;
- **Processos de produção:** Promoção de processos industriais inovadores, eficientes e eficazes no uso de recursos

Principais Ações

- Promover a reparabilidade, a possibilidade de modernização, a durabilidade e a reciclabilidade dos produtos, mediante a preparação de requisitos de conceção ecológica (prioridade para os visores eletrónicos);
- Orientar sobre as melhores práticas para a gestão de resíduos e a utilização eficiente dos recursos nos setores industriais com base nas MTD;
- Clarificar as regras relativas aos subprodutos, a fim de facilitar a simbiose industrial e criar condições equitativas em toda a UE.

Objetivos

- Incentivar medidas para a redução da quantidade de resíduos, quer através de campanhas de sensibilização promotoras de boas práticas, quer de formas inovadoras de consumo (economia colaborativa);
- Tornar as alegações ecológicas associadas a produtos, mais fiáveis, melhorando a rotulagem do desempenho energético dos eletrodomésticos e de outros produtos relacionados com o consumo de energia com outros critérios que potenciem a economia circular.

Principais Ações

- Atuar nos requisitos de durabilidade (combater a obsolescência programada) e na disponibilidade de informações sobre reparação e peças sobressalentes, bem como na informação sobre durabilidade em futuras medidas de rotulagem energética;
- Melhorar a aplicação das garantias sobre produtos tangíveis, examinar eventuais opções de aperfeiçoamento neste âmbito;
- Promover os contratos públicos ecológicos (CPE), realçando os aspetos da economia circular na criação ou revisão de critérios, apoiando um maior recurso aos CPE e dando o exemplo na sua própria contratação pública e a nível dos fundos da UE.

Objetivos

- Transmitir às autoridades públicas, às empresas e aos investidores os conceitos de referência e estabelecer as condições favoráveis à transição a nível da UE;
- Intensificar uma melhor ligação entre a legislação relativa aos resíduos e ações de âmbito mais amplo, de apoio à economia circular ;
- Simplificar e harmonizar metodologias e promover a aplicação da hierarquia dos resíduos.

Principais Ações

- Garantir que os investimentos da política de coesão no setor dos resíduos contribuem para apoiar os objetivos da legislação da União Europeia relativa aos resíduos e são orientados pela hierarquia dos resíduos estabelecida pela UE.
- Assegurar que não haverá risco de sobrecapacidade e que o financiamento de novas instalações de tratamento de resíduos finais, só será concedido em casos devidamente justificados e limitados;
- Proposta legislativa “pacote de resíduos”, com revisão em alta das metas de gestão, como garante de desvio de resíduos de aterro.

Objetivos

- Criar um mercado de matérias-primas secundárias dinâmico, que facilite a sua circulação transnacional e garanta que estas podem ser facilmente comercializadas em toda a EU;
- Facilitar a rastreabilidade dos produtos químicos no processo de reciclagem e a gestão dos seus riscos.

Principais Ações

- Promover a elaboração de normas de qualidade aplicáveis às matérias-primas secundárias onde sejam necessárias e propor o aperfeiçoamento das regras sobre o «fim do estatuto de resíduo»;
- Desenvolver a análise da interface entre as legislações relativas aos produtos químicos e aos resíduos e propor opções sobre essa interface, inclusive sobre a forma de reduzir a presença e de melhorar a rastreabilidade dos produtos químicos que causam preocupação nos produtos;
- Desenvolver o sistema de informação sobre matérias-primas recentemente lançado e apoiar a investigação à escala da UE sobre os fluxos de matérias-primas.

ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Inovação - novos modelos de negócio (lógica de serviço e não do produto)

Simplificação legislativa e processual

Instrumentos Económicos

Educação e sensibilização

Promoção de soluções de prevenção e reciclagem

Desmaterialização

Administração

Empresas

Academia

Cidadãos

(...)

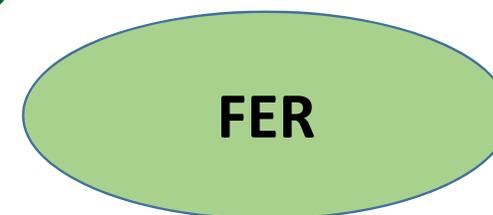
ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Promover as soluções de prevenção de resíduos e reciclagem

- Melhorar a qualidade do resíduo para potenciar produtos de maior valor acrescentado promovendo a procura de matérias-primas secundárias (preparação de especificações técnicas);
 - Preparadas especificações técnicas para o fluxo das embalagens e resíduos de embalagem e para várias aplicações no âmbito dos RCD
- Melhoria de processos produtivos com o objetivo da produção de menos resíduos (eficiência de processos e escoamento da substância ou material como subproduto);
 - 26 subprodutos desclassificados enquanto resíduos
- Necessidade de procura de frações que contribuam para um aumento da reciclagem de resíduos e poupança de recursos;
 - Co-processamento - metodologia desenvolvida em Portugal foi apresentada em Bruxelas no contexto do pacote economia circular-reciclagem de pneus pode aumentar cerca de 8 por cento.

ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Promover as soluções de prevenção de resíduos e reciclagem



Art. 6.º da DQR + art. 44.º B do RGGR

O fim do estatuto de resíduo (FER) pode aplicar-se a determinados resíduos quando tenham sido submetidos a uma operação de valorização, incluindo a reciclagem, e satisfaçam critérios específicos (critérios UE, ou, na ausência destes, a nível nacional)

ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Promover as soluções de prevenção de resíduos e reciclagem

Diversas aplicações

FER

Material de borracha derivado de pneus usados (MBpu)



Proposta de critérios FER para o MBpu



Auscultação e ponderação das sugestões de:

- Valorpneu
- “retomadores” do MBpu (Biogoma, Biosafe, Recipneu)
- CCDR e IGAMAOT
- IPAC (Instituto Português de Acreditação, IP)

ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Promover as soluções de prevenção de resíduos e reciclagem

FER

APA enviou projeto diploma ao IPQ, que notificou COM

***status quo*: até 2016-11-03**

Diretiva UE 2015/1535 – Procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas

- ETRMA: Contribuições de parte interessadas (restrição 50 do anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 – REACH)
- França: parecer circunstanciado
- Itália: Observações

prolongamento do período *status quo* até 2017-02-03

APA responde ao parecer circunstanciado FR e envia IPQ

Comissão Europeia comenta resposta nacional ao parecer FR

ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Promover as soluções de prevenção de resíduos e reciclagem

findos os procedimentos ao abrigo da Diretiva UE 2015/1535:

FER



Aprovação e publicação em Diário da República
de
Portaria que estabelecerá os critérios FER nacionais aplicáveis ao MBpu

Em paralelo a APA desenvolveu proposta de critérios FER – “Portaria que estabelece os critérios para a atribuição do fim do estatuto de resíduo ao plástico recuperado”, que findou o período de *status quo* no passado dia 3 de novembro de 2016.

Não tendo havido reações a esta notificação portuguesa, o projeto de Portaria entrará em processo legislativo.

ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Promover as soluções de prevenção de resíduos e reciclagem

**Incorporação de
material reciclado**

Obrigatório a utilização (quando tecnicamente exequível)
de pelo menos 5% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados em empreitadas
de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.
Os materiais referidos devem ser certificados pelas entidades competentes, nacionais ou
europeias, de acordo com legislação aplicável

[n.ºs 8 e 9 do artigo 7º Decreto-Lei n.º 178/2006, na sua redação atual]

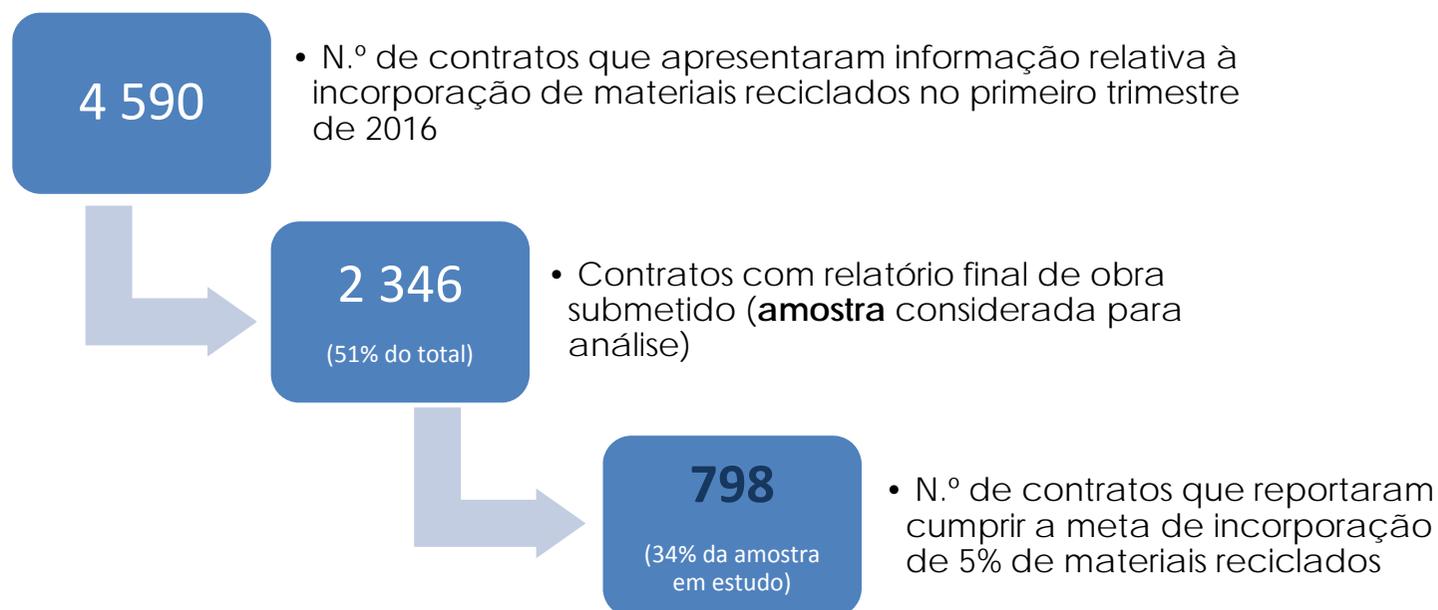
ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Promover as soluções de prevenção de resíduos e reciclagem

Incorporação de material reciclado

Formulário no “Portal dos Contratos Públicos” (2016)
– parceria com o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)

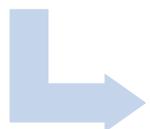
Avaliação 1.º trimestre 2016



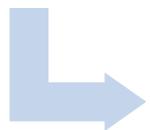
ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Promover as soluções de prevenção de resíduos e reciclagem

Incorporação de material reciclado



% significativa não se encontrava no âmbito da presente obrigação



Incorreta interpretação do requerido por lei, nomeadamente no entendimento do que se designa por “**materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados**”.

ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Desmaterialização, simplificação de processos



1997

- Modelo INCM n.º 1428
- Numeração unívoca
- Triplicado autocopiante
- Regras de utilização e preenchimento
- Usado para responsabilização, fiscalização e controlo
- Base preenchimento MIRR
- Bem implementado e conhecido na sociedade
- Problemas de utilização indevida (fiscalização)
- > 2 milhões / ano
- ~ 0,49€ / exemplar

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Modelo A – GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS N.º 24515991
Não aplicar a resíduos hospitalares

1. PRODUTOR / DETENTOR
Nome e endereço: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Telex: _____
Pessoa a contactar: _____
Designação do resíduo: _____ Destino do resíduo: _____
Indique o código correspondente (*) _____
Assinale com um X qual o material que melhor descreva o resíduo: _____ Quantidade: _____
Líquido Pastoso Sólido _____ kg
(*) Ver tabela de resíduos em anexo
Declaração: certifico a validade das declarações prestadas e que o destino final está devidamente actualizado a respeito deste resíduo.
Data: ____/____/____

2. TRANSPORTADOR
Nome e endereço: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Telex: _____
Pessoa a contactar: _____
Identificação do meio de transporte: _____
Classificação de acondicionamento do resíduo:
TIPO: Tambor Tanque MATERIAL: Aço N.º DE EMBALAGENS DO RECIPIENTE: _____
 Bateria de máquina Canele Alumínio
 Jerrycan Embalagem metálica vazia Madeira
 Caixa Caixa (indique qual) Madeira plástica
 Saco Outros (indique qual) Outros (indique qual)
 Embalagem composta Outros (indique qual)
Data: ____/____/____

3. DESTINATÁRIO
Nome e endereço: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Telex: _____
Pessoa a contactar: _____
Data de recepção do resíduo: ____/____/____ Identificação do meio de transporte: _____
Recepção actual: _____
Quantidade: _____ kg _____ M3
Pessoa a contactar: _____
Data: ____/____/____

Modelo n.º 1428 (Decreto de N.º 1, s. s.) INCM

ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Desmaterialização, simplificação de processos

eGAR

- Reduzir a carga burocrática aos cidadãos e empresas
- Colocar a ênfase da responsabilização nos OGR
- Evoluir a base para reportes: *mapas anuais* → *movimentos*
- Modelo de financiamento (auto-sustentável)
- Implementação rápida mas *upgrades* modulares
- Visão holística do SIRER

ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Desmaterialização, simplificação de processos

SI/TI



eGAR

SILIAMB
Sistema Integrado de
Licenciamento do Ambiente

Introduza o número de identificação fiscal
e a password que escolheu quando se registou

NIF/NIPC Password

Está em funcionamento desde 6 de novembro a **plataforma LUA** relativa ao
Regime de Licenciamento Único de Ambiente.

Qualquer dúvida relacionada com o regime LUA deve ser endereçada para o
e-mail: lua@apambiente.pt.

MIRR 2015
O período legal de submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos
(MIRR) referente ao ano de 2015 terminou no dia 31 de março de 2015.

Para apoio a dúvidas relacionadas com o SILIAMB, queira consultar as instruções
em apoiosilamb.apambiente.pt.

[Aceder ao Simulador do Ambiente](#)

Se ainda não está registado use o [formulário de registo](#)

Se já se registou e perdeu a password pode [recuperá-la](#)

COMPETE ER

- Regras de utilização implícitas na programação
- Organizações / estabelecimentos existentes no SILIAMB
- Emissão pelo produtor (ou em nome dele)
- Mecanismos de validação e correções

ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Desmaterialização, simplificação de processos

eGAR

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
N.º: PT2016012000023
Código de verificação: 6209B964991714

Produtor/destinatário

NIF/AIPC: 508803471
Organização: CELCACIA - Celulose de Cacia SA
Estabelecimento: Fábrica de Cacia (Portugal) (APA00098734)
Morada: Rua Bombeiros da Celulose Cacia
Localidade: CACIA
Código postal: 3800-538
Concelho: Aveiro
Nota de Validação: Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/destinatário do resíduo. Guia válida para circulação.

Resíduo

Designação: Banha de porco das cozinhas
Quantidade (kg): 500,0 (quinhentos quilos)
Código LER: 200125 - Óleos e gorduras alimentares
Operação: R15 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)

Transportador(es)

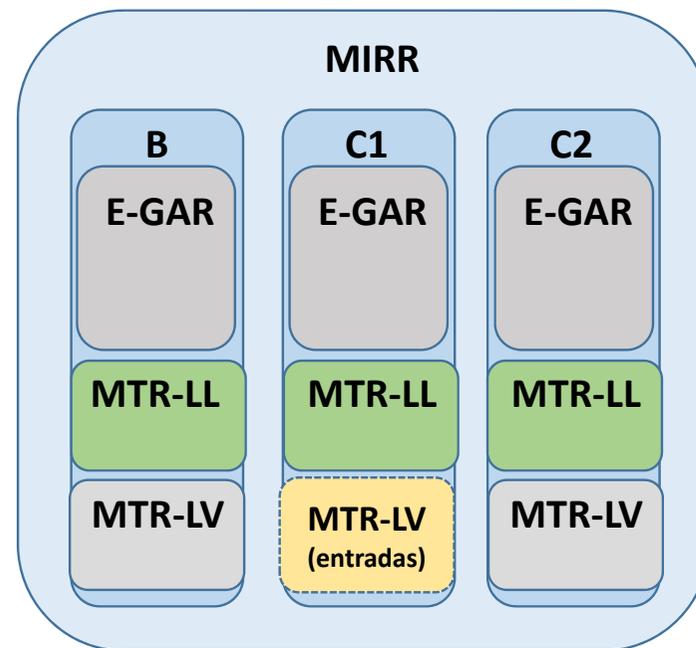
N.º Ordem	NIF/AIPC	Organização	Matrícula	Data início transporte	Mora início transporte	Data de validade
1	506026091	CME Águas, SA	214-C-278	2016/01/20	08:00	2016/01/22

Operador de gestão de resíduos

NIF/AIPC: 506026091
Organização: CME Águas, SA
Estabelecimento: Alamo para resíduos industriais rio porco de Alenquer (APA00094057)
Morada: Rua Rui Teófilo Patrício, nº 4 - 3º andar Leão
Localidade: PORTO SALVO
Código postal: 2740-278
Concelho: Cascais

GOVERNO DE PORTUGAL
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
VI. PT2016012000023

Migração de dados para MIRR (form. B, C1, C2)

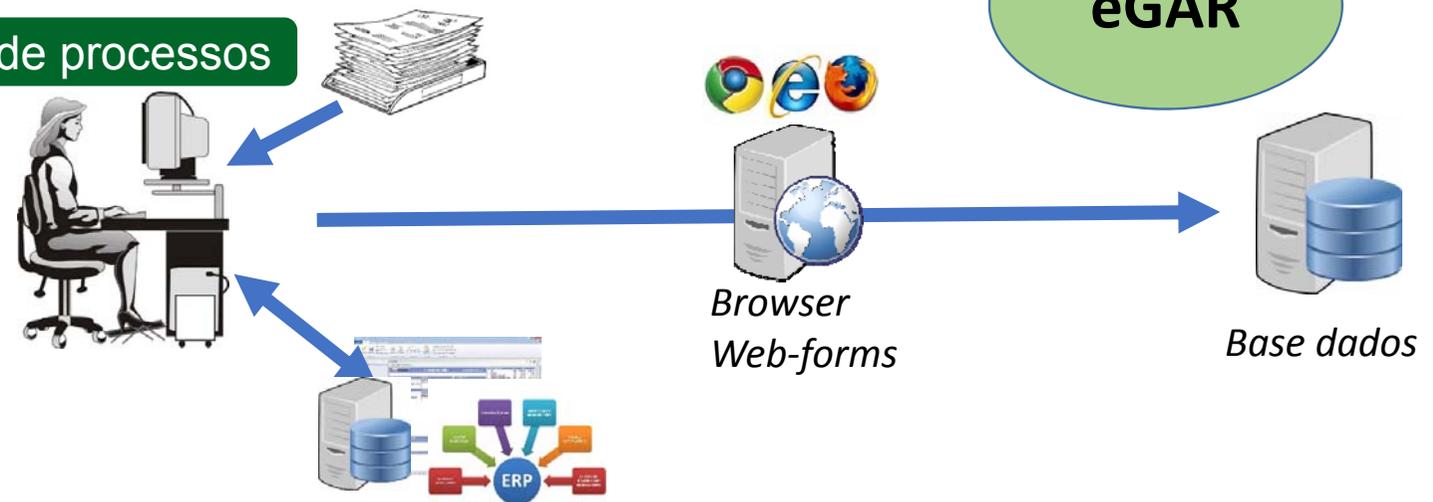


ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

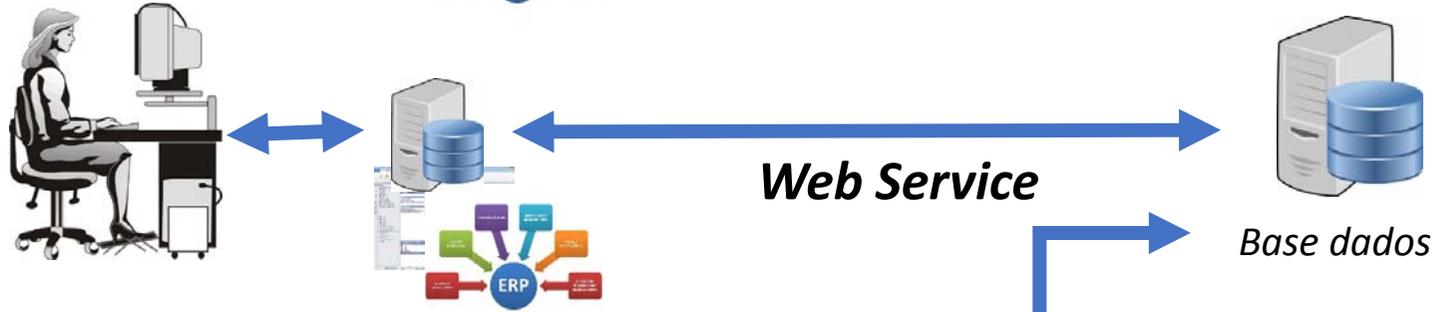
eGAR

Desmaterialização, simplificação de processos

Web Services
"Pessoa – Máquina"



"Máquina – Máquina"



"Pessoa – Máquina"



ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Desmaterialização, simplificação de processos

- Substituir GAR, GARH e GARCD
- Lógica e estrutura da GAR Mod. INCM 1428
- 1:1:1 (produtor : resíduo : OGR)
- 1: N (transportadores sequenciais)

eGAR

Cabeçalho



GUIA ELETRÓNICO DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS

N.º: PT20160413000262

Código de verificação: 2a24944e00e5c1b7



Produtor/detentor

Produtor/detentor

NIF/NIPC 180004604

Organização Joaquim Pinto da Costa

Estabelecimento Nome do estabelecimento com o código APA00133451 (APA00133451)

Morada Morada do estabelecimento com o código APA00133451

Localidade Localidade do estabelecimento

Código postal 9999-999

Concelho Évora

Nota de Validação Validação efetuada eletronicamente pelo produtor/detentor do resíduo. Guia válida para circulação.

Resíduo e operação

Resíduo

Designação sucata

Quantidade (kg) 1700,0 (uma tonelada e setecentos quilos)

Código LER 170405 - Ferro e aço

Operação R4 - Reciclagem/recuperação de metais e compostos metálicos

Transportador(es)

Transportador(es)

N.º Ordem	NIF/NIPC	Organização	Matricula	Data início transporte	Hora início transporte	Data de validade
1	180004604	Joaquim Pinto da Costa	--	2016/04/13	--	2016/04/15

Operador de gestão de resíduos

Operador de gestão de resíduos

NIF/NIPC 510309524

Organização Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Estabelecimento Nome do estabelecimento com o código APA00367999 (APA00367999)

Morada Morada do estabelecimento com o código APA00367999

Localidade Localidade do estabelecimento

Código postal 9999-999

Concelho Coimbra

Aviso legal

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente que a prestação de informações falsas é punível nos termos gerais da lei penal.

Rodapé

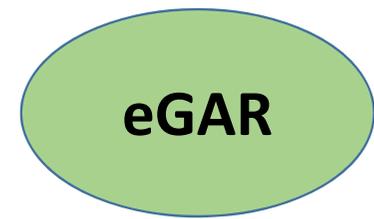
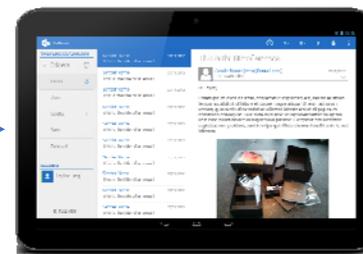


L1 - PT20160413000262

ECONOMIA CIRCULAR – da teoria à prática

Desmaterialização, simplificação de processos

- Acompanha resíduos em papel impresso ou digital



- Verificação da autenticidade por consulta externa direta



GUIA ELETRÓNICO DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS

N.º: PT20160120000023

Código de verificação: d209f896c4f991714

Operador	Resíduo	Quantidade	Data de emissão
...



Base dados
SILIAMB



ECONOMIA CIRCULAR - da teoria à prática

Simplificação legislativa/ “level playing field”

Projeto UniLEX

- O projeto UniLEX consiste na consolidação da legislação em matéria de FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS, a qual deverá ter em consideração o novo “Pacote Resíduos” no quadro da estratégia da economia circular, que já se encontra em negociação, nas instâncias comunitárias;
- A revisão ao diploma DL 111/2001, na sua versão atual, integra o projeto UniLEX;
- Pretende-se, entre outros aspetos, tratar de igual forma o que é igual, visando a desejável harmonização, mas garantir e salvaguardar as diferenças e especificidades de cada fluxo de resíduos, mantendo de forma distinta o que deve ser efetivamente tratado de forma diferente;
- Pretende-se retificar incoerências, ultrapassar obstáculos à economia circular.

ECONOMIA CIRCULAR - da teoria à prática

Simplificação legislativa/ “level playing field”

Novas licenças

- Foco no fecho de ciclo de vida dos materiais:
 - Implementar uma Economia circular (do berço ao berço)
 - Obter resíduos com qualidade que permitam a sua transformação em produtos com valor acrescentado
- Reforço da prevenção de resíduos:
 - Promover o *ecodesign*;
 - Aumentar a reparabilidade, a durabilidade e a reciclabilidade dos produtos;
 - Garantir o cumprimento da hierarquia de resíduos, sempre que economicamente viável;
 - Promover a colocação no mercado de produtos com um tempo de vida útil superior em detrimento daqueles de rápido desgaste.

ECONOMIA CIRCULAR - da teoria à prática

Simplificação legislativa/ “level playing field”

Novas licenças

- Assegurar que as contribuições financeiras para os sistemas de responsabilidade alargada do produtor pagas pelos produtores dos produtos:
 - são calculadas de acordo com o custo real da gestão do fim de vida dos produtos específicos, propondo-se a diferenciação das contribuições financeiras, com base nos custos de fim de vida dos respetivos produtos colocados no mercado;
 - apoiam a prevenção através da proposta de critérios mínimos para os regimes de responsabilidade alargada do produtor — recompensando aqueles que colocam no mercado produtos mais ecológicos e incentivam a sua valorização e reciclagem no final do ciclo de vida;
 - preveem incentivos económicos para a conceção de produtos mais facilmente recicláveis ou reutilizáveis.
- Assegurar o controlo - Garantir que os resíduos encaminhados para valorização são efetivamente valorizados

ECONOMIA CIRCULAR - da teoria à prática

Instrumentos económicos

- Programa de trabalho Horizonte 2020 para 2016-2017, que inclui a iniciativa «Indústria 2020 na economia circular», com financiamento de mais de 650 milhões de euros;
- Garantir que os fundos estruturais são utilizados para apoiar os objetivos da legislação da UE relativa aos resíduos e orientados pela hierarquia dos resíduos vigente na UE — que estabelece uma ordem de prioridade segundo os melhores resultados ambientais, desde a prevenção, a preparação para reutilização, a reciclagem e a recuperação de energia até à eliminação (de que é exemplo a deposição em aterro);
- Fontes de financiamento alternativas (<http://eco.nomia.pt>)

ECONOMIA CIRCULAR - da teoria à prática

Instrumentos Económicos

Compras Públicas Ecológicas

- A RCM n.º 38/2016, de 8 de junho, aprova a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCPE 2020)
- São consideradas um pilar fundamental da economia circular dado o papel de enorme relevo que as compras públicas podem assumir na prossecução dos objetivos de sustentabilidade, através da inclusão de critérios ambientais nos contratos públicos

ECONOMIA CIRCULAR - da teoria à prática

Instrumentos Económicos

Compras Públicas Ecológicas

A Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas – 2020 (ENCPE 2020) aplica-se ao Estado:

- administração direta, indireta e setor empresarial;
- aquisições efetuadas mediante procedimentos pré-contratuais definidos no Código dos Contratos Públicos.

A título facultativo, aplica-se a:

- administração autónoma e outras pessoas coletivas de direito público.

Prevêm-se para breve o início dos trabalhos dos grupos específicos para avaliação dos critérios a considerar



Só com o compromisso de todos
é que a economia pode circular!



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE